

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
**Angical**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

RECURSOS .....	
PARECER TÉCNICO .....	
JULGAMENTO DE RECURSO .....	
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO .....	



## RECURSOS

### **Comaflex AUTO PEÇAS LTDA**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL – BA

**Assunto:** Recurso Administrativo interposto pela empresa COMAFLEX – Pregão Eletrônico nº 030/2025

**Recorrente:** COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA

**Recorrida:** AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 298/2025

**Objeto:** Fornecimento e aplicação de óleos lubrificantes, fluídos, graxas e materiais correlatos, bem como a prestação de serviços básicos de lubrificação e troca desses insumos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Angical/BA

**COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **50.198.344/0001-25**, com endereço na **Avenida Benedita Silveira, nº 66, Centro, Barreiras – BA, CEP 47.804-000**, telefone de contato (77) 3611-8484, e-mail **financeiro@comaflex.com.br**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Érico da Silva**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/BA e CPF nº [REDACTED] concorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2025**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. **165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**, interpor o presente:

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de inabilitação proferida pela Comissão de Licitação, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

Avenida Benedita Silveira, 66 – Centro - Barreiras-Bahia Cep:47.804-000  
CNPJ: 50.198.344/0001-25, Inscrição Estadual: 205414068  
Fone: (77) 3611.8484, e-mail: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br).

Página 1 de 7



## **Comaflex AUTO PEÇAS LTDA**

### **I – DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO DO RECURSO E DA ORDEM LÓGICA DAS IMPUGNAÇÕES**

O presente recurso administrativo é interposto para impugnar dois atos distintos praticados no curso do Pregão Eletrônico nº 030/2025, ambos ilegais e lesivos à lisura do certame, quais sejam:

- a) a aceitação indevida da proposta apresentada pela empresa AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA no Lote 04, em flagrante desconformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- b) a desclassificação da empresa COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA no Lote 01, sob alegação de não atendimento à diligência de comprovação de exequibilidade, apesar da documentação já regularmente juntada ao sistema eletrônico da BLL.

Por critério lógico e metodológico, inicia-se o exame do mérito recursal pela impugnação da proposta da AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA no Lote 04, para, em seguida, enfrentar-se a nulidade da desclassificação da COMAFLEX no Lote 01.

Tal ordem não implica qualquer preclusão, pois o edital concentra em um único momento processual a oportunidade de manifestação recursal, inexistindo previsão de recursos autônomos por lote ou matéria. Assim, este é o momento próprio, adequado e exclusivo para impugnar tanto a aceitação de proposta irregular quanto a desclassificação indevida de licitante, sem qualquer prejuízo às partes.

### **II – DA TEMPESTIVIDADE**

O presente recurso é manifestamente tempestivo.

Conforme previsto no edital do certame, após o registro da intenção de recorrer, o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

No caso concreto, a COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA registrou a intenção de interpor recurso no dia 18/12/2025, por meio da plataforma da BLL.

---

Avenida Benedita Silveira, 66 – Centro - Barreiras-Bahia Cep:47.804-000  
CNPJ: 50.198.344/0001-25, Inscrição Estadual: 205414068  
Fone: (77) 3611.8484, e-mail: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br).

Página 2 de 7



## **Comaflex AUTO PEÇAS LTDA**

Assim, considerando-se a contagem do prazo em dias úteis, o termo final encerra-se em 22/12/2025, data em que o presente recurso é protocolado.

Dessa forma, não há qualquer óbice ao conhecimento integral do presente apelo.

### **III – DO PRIMEIRO PONTO DO RECURSO. DA ACEITAÇÃO INDEVIDA DA PROPOSTA DA AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – LOTE 04**

#### **III.1 – Da vinculação ao edital e ao Termo de Referência**

O edital estabelece de forma expressa que:

- serão desclassificadas as propostas que **não atendam às exigências do edital e seus anexos**;
- serão desclassificadas as propostas que **apresentarem marca e/ou modelo em desacordo com a descrição do Termo de Referência**;
- **todas as especificações do objeto vinculam o licitante**, sendo vedada qualquer flexibilização posterior.

Assim, o julgamento deve ser **estritamente objetivo**, sendo juridicamente inadmissível a aceitação de produtos **tecnicamente inferiores ou distintos** do que foi licitado.

#### **III.2 – Das irregularidades técnicas no Lote 04**

##### **a) Item 09 – Óleo 20W50 API SN**

A exigência editalícia é de óleo 20W50 API SN. A empresa AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA ofertou óleo com classificação API SL, tecnicamente inferior.

A especificação API SN é superior, mais moderna e exigida expressamente, de modo que a oferta de produto de categoria inferior viola o Termo de Referência e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

##### **b) Item 16 – Óleo 0W20 com certificação DEXOS 1**

---

Avenida Benedita Silveira, 66 – Centro - Barreiras-Bahia Cep:47.804-000  
CNPJ: 50.198.344/0001-25, Inscrição Estadual: 205414068  
Fone: (77) 3611.8484, e-mail: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br).



## **Comaflex AUTO PEÇAS LTDA**

O edital exige óleo SAE 0W20 com certificação DEXOS 1.

O produto ofertado não possui tal certificação.

A norma DEXOS 1 é requisito técnico essencial, sobretudo para motores modernos, e sua ausência torna o produto incompatível com o objeto licitado.

### **c) Item 21 – Óleo 80W API GL-5**

Exige-se óleo SAE 80W API GL-5.

Foi ofertado óleo API GL-4, padrão inferior, destinado a condições menos severas.

A substituição de GL-5 por GL-4 configura entrega de objeto inferior ao licitado, vedada pelo edital.

### **d) Item 22 – Óleo 75W 100% sintético – embalagem de 1 litro**

O Termo de Referência exige óleo 75W, 100% sintético, embalagem de 1 litro.

A proposta apresentou óleo semissintético, comercializado em embalagem de 20 litros.

Há dupla desconformidade: natureza química inferior e embalagem diversa, o que prejudica a execução, o controle e a gestão do contrato.

### **III.3 – Da impossibilidade de saneamento**

As falhas apontadas são materiais, pois alteram a essência do objeto licitado.

Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admissível saneamento que importe modificação da substância da proposta.

Impõe-se, portanto, a desclassificação da proposta da AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA no Lote 04.

### **III.4 – DA COERÊNCIA E DA ISONOMIA QUE SE ESPERAM DA ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

---

Avenida Benedita Silveira, 66 – Centro - Barreiras-Bahia Cep:47.804-000  
CNPJ: 50.198.344/0001-25, Inscrição Estadual: 205414068  
Fone: (77) 3611.8484, e-mail: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br).



## **Comaflex AUTO PEÇAS LTDA**

A atuação da Administração Pública, especialmente no âmbito dos procedimentos licitatórios, deve observar não apenas a legalidade estrita, mas também a coerência decisória, a isonomia entre os licitantes e a uniformidade de critérios técnicos, sob pena de comprometimento da legitimidade do certame.

No presente procedimento, é relevante destacar que a banca administrativa adotou postura rigorosa e técnica em relação ao fiel cumprimento das exigências editalícias, promovendo a inabilitação e desclassificação de licitantes sempre que constatado descumprimento das regras do edital, inclusive por vícios considerados insanáveis.

Nesse sentido, no Lote 04, a empresa L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA foi inabilitada, sob o fundamento de que, após a análise da documentação de habilitação e do Relatório Técnico de Análise de Proposta, não comprovou a exequibilidade da proposta e não atendeu integralmente às exigências do edital, especialmente quanto ao item 13.18, alíneas “a” a “i”, demonstrando que a Administração não flexibilizou requisitos técnicos ou formais quando identificadas irregularidades relevantes.

De igual modo, no Lote 03, a própria AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA foi desclassificada, sob o fundamento de que não comprovou a exequibilidade da proposta apresentada, em descumprimento aos itens 5.10, 5.11 e 12.3 do edital, após análise técnica específica.

Tais decisões evidenciam que a Administração adotou critério rigoroso e objetivo na condução do certame, rechaçando propostas que não atenderam plenamente às exigências editalícias, inclusive quando os vícios foram considerados materiais e insuscetíveis de saneamento.

Diante desse histórico decisório, o que se espera — por imperativo de isonomia, coerência administrativa e segurança jurídica — é que o mesmo rigor técnico seja aplicado à proposta apresentada pela empresa AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA no Lote 04, a qual, conforme amplamente demonstrado nos tópicos anteriores, apresenta vícios técnicos graves, múltiplos e insanáveis, consubstanciados na oferta de produtos em desconformidade com as especificações mínimas do Termo de Referência.

Adotar solução diversa no presente caso implicaria tratamento desigual entre licitantes, além de gerar contradição interna no julgamento do

---

Avenida Benedita Silveira, 66 – Centro - Barreiras-Bahia Cep:47.804-000  
CNPJ: 50.198.344/0001-25, Inscrição Estadual: 205414068  
Fone: (77) 3611.8484, e-mail: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br).

Página 5 de 7



## **Comaflex AUTO PEÇAS LTDA**

certame, fragilizando a credibilidade do procedimento licitatório e violando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a isonomia, a impessoalidade e a vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, mantida a coerência com os atos já praticados pela própria banca administrativa, impõe-se a necessária desclassificação da proposta da AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA no Lote 04, em razão dos vícios técnicos insanáveis que a maculam.

### **IV – DO SEGUNDO PONTO DO RECURSO. DA DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DA COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA – LOTE 01**

A COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA, participante nº 763, figurou como segunda colocada no Lote 01, com proposta no valor de R\$ 18.990,00, tendo regularmente anexado documentação de custos e formação de preços ao sistema da BLL.

Todavia, foi indevidamente desclassificada, sob o argumento genérico de que não teria atendido à diligência para comprovação de exequibilidade, nos termos dos itens 5.10 e 5.11 do edital.

#### **IV.1 – Da desconsideração dos documentos já juntados**

Conforme registrado no chat da BLL, o Pregoeiro solicitou a apresentação de planilha de custos e documentos comprobatórios, os quais já se encontravam anexados ao sistema, disponíveis para análise.

Apesar disso, nenhuma análise técnica foi realizada, tampouco houve decisão fundamentada apontando inconsistências ou inexecutabilidade dos custos apresentados.

A desclassificação baseou-se em fundamento genérico, sem indicação de falha concreta, o que viola:

- o dever de motivação dos atos administrativos;
- o devido processo administrativo;
- os princípios da razoabilidade e da legalidade.

#### **IV.2 – Da nulidade da desclassificação**

---

Avenida Benedita Silveira, 66 – Centro - Barreiras-Bahia Cep:47.804-000  
CNPJ: 50.198.344/0001-25, Inscrição Estadual: 205414068  
Fone: (77) 3611.8484, e-mail: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br).



 **Comaflex AUTO PEÇAS LTDA**

A presunção de inexecutabilidade prevista no edital é relativa, impondo à Administração o dever de avaliar a documentação apresentada, o que não ocorreu.

A conduta do Pregoeiro resultou em cerceamento do direito de defesa, tornando nulo o ato de desclassificação, com necessidade de retorno da COMAFLEX ao certame.

**V – DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) o conhecimento e provimento integral do presente recurso administrativo;
- b) a desclassificação da proposta da empresa AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA no Lote 04, por descumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) o **reconhecimento da nulidade da desclassificação da COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA no Lote 01**, com o aproveitamento e análise efetiva dos documentos de custos já juntados;
- d) o **retorno da COMAFLEX ao certame**, com sua reclassificação, caso reconhecida a executabilidade da proposta;
- e) o regular prosseguimento do certame, com observância estrita ao edital, à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as licitações públicas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

ERICO DA  
SILVA:07649813584

Assinado de forma digital por ERICO DA SILVA:07649813584  
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=AC, CERTIFICA ANAPOLIS v5,  
ou=12.290274000141, ou=Videconferencia, ou=Certificado PE  
A1, cn=ERICO DA SILVA:07649813584  
Data: 2025.12.22 09:36:15 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

**COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ. 50.198.344/0001-25

**Erico Da Silva**

CPF: .498.135-

Sócio Proprietário

Avenida Benedita Silveira, 66 – Centro - Barreiras-Bahia Cep:47.804-000  
CNPJ: 50.198.344/0001-25, Inscrição Estadual: 205414068  
Fone: (77) 3611.8484, e-mail: [financeiro@comaflex.com.br](mailto:financeiro@comaflex.com.br).

Página 7 de 7



EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA  
RODOVIA VA-522, VIA COPEC, S/N, CAMAÇARI DE DENTRO,  
CEP, 42804-491, CAMAÇARI-BA,  
TEL.: (71) 3621-3157

## RECURSO ADMINISTRATIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - MUNICÍPIO DE ANGICAL/BA

**RECORRENTE:** EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

**RECORRIDA:** AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA

#### I - DA LEGITIMIDADE, TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A **EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, LICITANTE REGULARMENTE PARTICIPANTE DO CERTAME EM EPIGRAFE, ATUALMENTE CLASSIFICADA EM POSIÇÃO SUBSEQUENTE À EMPRESA **AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA**, VEM, RESPEITOSAMENTE, INTERPOR O PRESENTE **RECURSO ADMINISTRATIVO**, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. **5º, 11, 59, 165 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021**, BEM COMO **NAS CLÁUSULAS EXPRESSAS DO EDITAL**, DIANTE DAS **GRAVES IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PROPOSTA E NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA**.

O RECURSO É **TEMPESTIVO**, LEGÍTIMO E PLENAMENTE CABÍVEL.

#### II - DO HISTÓRICO RELEVANTE DO CERTAME

O PRESENTE CERTAME JÁ RESULTOU NA **DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE ORIGINALMENTE VENCEDOR**, SOB O FUNDAMENTO DE:

“NÃO COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL”.

DIANTE DISSO, IMPÕE-SE QUE **O MESMO RIGOR TÉCNICO E JURÍDICO** SEJA APLICADO À ANÁLISE DA EMPRESA **AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA**, SOB PENA DE **VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E NULIDADE DO JULGAMENTO**.

#### III - DAS IRREGULARIDADES DA AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA À LUZ DO EDITAL

##### 1. DA INOBSERVÂNCIA AO ITEM 13.18 DO EDITAL - EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

O **ITEM 13.18 DO EDITAL**, EM SUAS ALÍNEAS **“A” A “I”**, EXIGE EXPRESSAMENTE QUE O LICITANTE COMPROVE A **EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO CAPAZ DE DEMONSTRAR, DE FORMA **OBJETIVA E VERIFICÁVEL**, A VIABILIDADE ECONÔMICA DOS PREÇOS OFERTADOS.

CONTUDO, A AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA **NÃO ATENDE A TAIS EXIGÊNCIAS**, PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

##### 1.1 PLANILHA DE CUSTOS GENÉRICA - VIOLAÇÃO AO ITEM 13.18, ALÍNEAS “A” E “B”

A EMPRESA APRESENTOU **PLANILHAS PADRONIZADAS**, BASEADAS EM **PERCENTUAIS GENÉRICOS**, SEM:

- MEMÓRIA DE CÁLCULO POR ITEM;
- DETALHAMENTO INDIVIDUAL DE CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS;
- CORRELAÇÃO ENTRE CUSTO DE AQUISIÇÃO, TRIBUTOS, FRETE E PREÇO FINAL.

TAL PRÁTICA **NÃO COMPROVA A FORMAÇÃO REAL DE PREÇOS**, CONTRARIANDO FRONTALMENTE O **ITEM 13.18 DO EDITAL**, QUE EXIGE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DA EXEQUIBILIDADE.

##### 1.2 ERRO GRAVE NA COMPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA - VIOLAÇÃO AO ITEM 13.18, ALÍNEAS “C” E “D”



EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA  
RODOVIA VA-522, VIA COPEC, S/N, CAMAÇARI DE DENTRO,  
CEP, 42804-491, CAMAÇARI-BA,  
TEL.: (71) 3621-3157

EMBORA A EMPRESA SE DECLARE **OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**, SUAS PLANILHAS:

- DESTACAM **IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E CPP SEPARADAMENTE**;
- UTILIZAM PERCENTUAIS INCOMPATÍVEIS COM O REGIME DO SIMPLES.

O EDITAL EXIGE **CLAREZA E CORREÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**. A DECOMPOSIÇÃO ARTIFICIAL DE TRIBUTOS **INVALIDA A PLANILHA E COMPROMETE TODA A ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE**, TORNANDO A PROPOSTA **FORMALMENTE INEXEQUÍVEL**.

### **1.3 OMISSÃO QUANTO AO ICMS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - VIOLAÇÃO AO ITEM 13.18, ALÍNEAS "E" E "F"**

AS PLANILHAS:

- NÃO INDICAM ALÍQUOTA DE ICMS;
- NÃO INFORMAM BASE DE CÁLCULO;
- NÃO ESCLARECEM A INCIDÊNCIA OU NÃO DE **ICMS-ST**, COMUM AOS PRODUTOS LICITADOS.

A AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES **IMPEDE A VERIFICAÇÃO OBJETIVA DA CARGA TRIBUTÁRIA**, EM TOTAL DESACORDO COM O EDITAL.

## **2. DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL**

O EDITAL EXIGE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS **ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL.

ENTRETANTO, A AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA:

- LIMITA-SE A **INDICAR MARCAS COMERCIAIS**;
- NÃO APRESENTA **CATÁLOGOS TÉCNICOS OFICIAIS**;
- SUBSTITUI COMPROVAÇÃO TÉCNICA POR **DESCRIÇÕES GENÉRICAS E OPINATIVAS**.

TAL CONDUTA VIOLA O EDITAL E COMPROMETE A **VERIFICAÇÃO OBJETIVA DO ATENDIMENTO AO OBJETO**.

## **3. DA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ISONOMIA**

O EDITAL É A **LEI INTERNA DO CERTAME**. SE O **1º COLOCADO FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AO ITEM 13.18, NÃO PODE A ADMINISTRAÇÃO FLEXIBILIZAR TAIS EXIGÊNCIAS** PARA A AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA.

TAL CONDUTA:

- VIOLA O **ART. 11 DA LEI 14.133/2021**;
- AFRONTA O **ART. 5º (ISONOMIA E JULGAMENTO OBJETIVO)**;
- EXPÕE O CERTAME A **NULIDADE INSANÁVEL**.

## **IV - DO RISCO CONCRETO DE NULIDADE DO CERTAME**

A MANUTENÇÃO DA AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA, MESMO DIANTE DO **DESCUMPRIMENTO EXPRESSO DO ITEM 13.18 DO EDITAL**, CARACTERIZA:

- **JULGAMENTO SUBJETIVO**;



EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA  
RODOVIA VA-522, VIA COPEC, S/N, CAMAÇARI DE DENTRO,  
CEP, 42804-491, CAMAÇARI-BA,  
TEL.: (71) 3621-3157

- TRATAMENTO DESIGUAL ENTRE LICITANTES;
- VIOLAÇÃO DIRETA AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A LEI Nº 14.133/2021 **IMPÕE À ADMINISTRAÇÃO O DEVER DE ANULAR ATOS ILEGAIS**, INDEPENDENTEMENTE DE PROVOCAÇÃO JUDICIAL.

#### V - DOS PEDIDOS

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, REQUER:

1. **O CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO;**
2. **A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA**, POR DESCUMPRIMENTO DO **ITEM 13.18, ALÍNEAS "A" A "I", DO EDITAL;**
3. **A REANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, COM OBSERVÂNCIA ESTRITA:
  - o DO EDITAL,
  - o DA LEI Nº 14.133/2021,
  - o DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, VINCULAÇÃO AO EDITAL E JULGAMENTO OBJETIVO;
4. A ADOÇÃO DO **MESMO RIGOR TÉCNICO** APLICADO AOS DEMAIS LICITANTES, PREVENINDO A NULIDADE DO CERTAME.

TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.

**CAMAÇARI - BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOILSON LIMA DOS SANTOS  
Data: 18/12/2025 09:01:07-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DIRETOR GERAL  
EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA  
CNPJ: 12.819.676/0001-90

**12.819.676/0001-90**  
EQUIPE MECADIESEL  
COMERCIO PECAS LTDA  
RODOVIA BA-522, VIA COPEC, CAMAÇARI DE  
DENTRO, CEP: 42804-491 - CAMAÇARI-BA



## PARECER TÉCNICO



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### PARECER TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

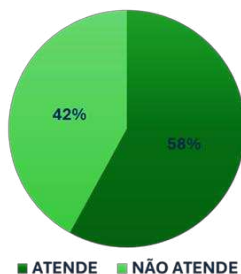
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de óleos lubrificantes, fluídos, graxas e materiais correlatos, bem como a prestação de serviços básicos de lubrificação e troca desses insumos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Angical/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Equipe de Planejamento, no exercício de suas atribuições legais, procedeu a análise técnica minuciosa das propostas apresentadas no âmbito do procedimento licitatório em referência, em atendimento à solicitação do Setor de Licitações, após a interposição de recurso. A análise foi realizada com base nas informações constantes dos autos, especialmente nas tabelas anexas, com o objetivo de verificar o integral cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A seguir, apresenta-se o relatório com os resultados obtidos.

#### 1. DA ANÁLISE QUANTITATIVA DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a análise quantitativa dos resultados do certame, com base no exame de todos os lotes e itens das propostas apresentadas pelos licitantes. De forma objetiva, são demonstrados os percentuais de atendimento e não atendimento às exigências do Termo de Referência, proporcionando uma visão clara do desempenho geral das propostas, conforme ilustrado no gráfico a seguir.



Página 1 de 31



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Verifica-se que o percentual de não atendimento se revela elevado para os padrões de um processo licitatório regular, indicando dificuldades significativas dos fornecedores em atender às exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tal cenário compromete diretamente a competitividade do certame e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**2. DA ANÁLISE QUALITATIVA DAS FALHAS IDENTIFICADAS**

A análise das justificativas de desclassificação permitiu identificar padrões recorrentes de falhas, destacando-se a apreciação das justificativas de desclassificação que permitiu identificar padrões recorrentes de falhas, destacando-se, principalmente, inconsistências quanto às especificações técnicas exigidas, divergências em relação às características dos produtos ofertados (tais como marca, composição, viscosidade, embalagem e classificação normativa), bem como inadequações na descrição apresentada pelos licitantes em comparação ao disposto no Termo de Referência.

Verificou-se, ainda, a recorrência de propostas que, embora apresentassem similaridade com o objeto pretendido, não atendiam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos, evidenciando possível excesso de rigor ou especificidade nas exigências técnicas. Também foram observadas falhas relacionadas à ausência ou inadequação de comprovação técnica, o que contribuiu significativamente para o elevado índice de desclassificações.

Esse cenário evidencia um desalinhamento entre as exigências estabelecidas pela Administração e a realidade do mercado fornecedor, indicando que as especificações constantes no Termo de Referência podem estar restringindo indevidamente a competitividade do certame. Tal situação compromete a obtenção de propostas válidas e vantajosas, podendo resultar, inclusive, na frustração do procedimento licitatório.

Diante disso, revela-se necessária a revisão dos critérios técnicos adotados, com vistas à sua adequação às práticas de mercado, garantindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**3. DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE**

As inconsistências identificadas, aliadas à exigência específicas em determinados itens, contribuíram de forma significativa para o elevado número de desclassificações, restringindo a competitividade do certame e comprometendo a ampla participação de fornecedores. Tal cenário viola aos

Página 2 de 31

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

princípios da isonomia e da ampla concorrência, na medida em que limita indevidamente o acesso de potenciais licitantes aptos a atender ao objeto, ainda que por meio de produtos equivalentes que satisfaçam as especificações técnicas exigidas.

**4. DA ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

Registra-se que, após a elaboração do Termo de Referência, a Administração Pública promoveu a aquisição de novos veículos para a frota municipal, fato que impacta diretamente a presente contratação.

Tal circunstância impõe a necessidade de:

- Inclusão de novos tipos de fluidos e lubrificantes;
- Adequação às especificações técnicas dos novos veículos;
- Atualização integral das demandas da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o Estudo Técnico Preliminar, bem como o Termo de Referência atualmente vigente, encontra-se tecnicamente desatualizados e incompletos.

**5. DA ASSUNÇÃO DOS EQUÍVOCOS NO PLANEJAMENTO**

A Equipe de Planejamento, pautada nos princípios da boa-fé, transparência e eficiência, reconhece expressamente a ocorrência de equívocos na fase de planejamento, especialmente:

- Na definição de especificações técnicas restritivas, bem como na utilização de descrições obsoletas ou superadas e incompatíveis com a realidade atual do mercado;
- Na exigência indevida de marcas;
- Na ausência de adequação à evolução da frota municipal;
- Na formulação de requisitos que dificultaram a ampla participação dos licitantes.

Tal reconhecimento demonstra o compromisso da Administração com a correção de seus atos e com a busca do interesse público.

**6. DA CONCLUSÃO**

Diante:

- Do elevado índice de não atendimento (42%);

Página 3 de 31

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

- Das falhas estruturais nas especificações;
- Da restrição à competitividade;
- E da superveniência da aquisição de novos veículos;


## 7. MANIFESTAÇÃO FINAL

Diante das inconsistências verificadas, e conforme a análise técnica em anexo constatou-se que nenhuma licitante apresentou proposta em conformidade com as exigências editalícias. Assim, a Equipe de Planejamento responsável colocase à disposição para a reelaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, bem como de Termo de Referência atualizado e adequado à realidade de mercado e às necessidades atuais da Administração, em conformidade com as deliberações que vierem a ser adotadas pela Administração.

Dessa forma, encaminham-se os autos ao Setor de Licitações, à Prefeita Municipal e à Procuradoria Jurídica, para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis.


Angical/BA, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

 **LINDBERG DE OLIVEIRA**  
Data: 25/03/2026 09:13:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


LINDBERG DE OLIVEIRA  
Planejamento

Documento assinado digitalmente

 **NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS**  
Data: 25/03/2026 11:05:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS  
Planejamento

Documento assinado digitalmente

 **EDICLEIDE DE SOUZA MIRANDA CARVALHO**  
Data: 24/03/2026 11:34:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDICLEIDE DE SOUZA MIRANDA CARVALHO  
Planejamento

Página 4 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



Documento assinado digitalmente  
**JANILSON DE OLIVEIRA ALVES**  
Data: 24/03/2026 11:13:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANILSON DE OLIVEIRA ALVES  
Planejamento



Documento assinado digitalmente  
**MARIA SIMONE FAUSTO CHRISOSTOMO**  
Data: 24/03/2026 14:35:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA SIMONE FAUSTO CRISÓSTOMO  
Planejamento



Documento assinado digitalmente  
**PEDRO CIDIÃO NETO**  
Data: 24/03/2026 14:42:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO CIDIÃO NETO  
Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

## ANEXOS

### I. DESCRIÇÃO DOS LOTES/ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - ADITIVOS PARA RADIADORES E ARREFECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR, CONCENTRADO ECOLÓGICO, COM TECNOLOGIA ORGÂNICA, QUE ATENDA AS NORMAS NBR15.297, NBR13.075, ASTM D- 3306 E ASTM D-4340, DENSIDADE 1,100 PH 7,5 – 11,50, PONTO DE EBULIÇÃO 113°C, MARCAS ACEITÁVEIS A ESTE ITEM SÃO WURTH E OU BARDAHL, ACDELCO, IPIRANGA.	EMB	140,00	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
2	ADITIVO LÍQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	EMB	65,00	R\$ 410,00	R\$ 26.650,00
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	70,00	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	EMB	24,00	R\$ 298,30	R\$ 7.159,20
<b>VALOR TOTAL (Quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)</b>					<b>R\$ 40.732,20</b>

LOTE 2 – FLUIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	EMB	110,00	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	EMB	100,00	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML.	BEM	95,00	R\$ 56,50	R\$ 5.367,50
4	FLUIDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	305,00	R\$ 35,29	R\$ 10.763,45
5	FLUIDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUIDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	140,00	R\$ 44,00	R\$ 6.160,00
6	FLUIDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	EMB	90,00	R\$ 40,31	R\$ 3.627,90
7	FLUIDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	EMB	30,00	R\$ 729,00	R\$ 21.870,00

Página 6 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

VALOR TOTAL: Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.	R\$ 57.288,85
--	------------------

LOTE 3 - GRAXAS					
1	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	EMB	35,00	R\$ 599,00	R\$ 20.965,00
2	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	EMB	25,00	R\$ 4.192,96	R\$ 104.824,00
3	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	EMB	13,00	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
4	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  ESPESANTE: SABÃO COMPLEXO DE CÁLCIO E LÍTIO.  CONSISTÊNCIA: NLGI 2 (PADRÃO, MAIS FIRME).  TEMPERATURA DE TRABALHO: ALTA — SUPORTA TEMPERATURAS ELEVADAS (ATÉ CERCA DE 180 °C).  RESISTÊNCIA À ÁGUA: EXCELENTE.  ESTABILIDADE MECÂNICA: ALTA, IDEAL PARA ROLAMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO OU EQUIPAMENTOS QUE SOFREM VIBRAÇÃO.  APLICAÇÃO TÍPICA: ROLAMENTOS, MANCAIS, MOTORES ELÉTRICOS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS OU AUTOMOTIVAS COM ALTA EXIGÊNCIA.  USO: ONDE HÁ MOVIMENTO ROTATIVO E NECESSIDADE DE LONGA DURABILIDADE.	EMB	8,00	R\$ 11.200,00	R\$ 89.600,00
5	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	EMB	19,00	R\$ 1.126,67	R\$ 21.406,73
6	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE	EMB	16,00	R\$ 479,70	R\$ 7.675,20

Página 7 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

CARRETA, COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIU. EMBALAGEM 20KG.				
<b>VALOR TOTAL: Duzentos e cinquenta e sete reais, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos.</b>				R\$ 257.470,93

LOTE 4 - ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS					
1	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LÍQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	EMB	80,00	R\$ 37,95	R\$ 3.036,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	GL	23,00	R\$ 540,00	R\$ 12.420,00
3	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	GL	33,00	R\$ 592,31	R\$ 19.546,23
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	GL	22,00	R\$ 704,00	R\$ 15.488,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 (MOTOCICLETAS). EMBALAGEM DE 01 LT.	EMB	30,00	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	530,00	R\$ 45,16	R\$ 23.934,80
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	EMB	100,00	R\$ 655,00	R\$ 65.500,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	EMB	75,00	R\$ 593,00	R\$ 44.475,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA 20W50 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	265,00	R\$ 37,33	R\$ 9.892,45
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	36	36,00	R\$ 660,00	R\$ 23.760,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	EMB	20	R\$ 732,72	R\$ 14.654,40

Página 8 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO. TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	EMB	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	EMB	60	R\$ 26,21	R\$ 1.572,60
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	GL	60	R\$ 779,83	R\$ 46.789,80
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	GL	20	R\$ 604,00	R\$ 12.080,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, (DEXOS 1), PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	300	R\$ 64,14	R\$ 19.242,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W30, API SN. EMBALAGEM 01 LITRO.	EMB	375	R\$ 59,00	R\$ 22.125,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W40, API SN. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	EMB	350	R\$ 41,00	R\$ 14.350,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	GL	48	R\$ 621,00	R\$ 29.808,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	GL	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	240	R\$ 104,00	R\$ 24.960,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W85, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	230	R\$ 139,56	R\$ 32.098,80
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE	GL	35	R\$ 661,21	R\$ 23.142,35

Página 9 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

	CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.				
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS.		25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. MBALAGEM DE 20 LITROS.	EMB	25	R\$ 709,92	R\$ 17.748,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL1. EMBALAGEM DE 20 LITROS	EMB	27	R\$ 848,28	R\$ 22.903,56
28	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	EMB	32	R\$ 702,00	R\$ 22.464,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMB	225	R\$ 40,13	R\$ 9.029,25
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W 30 FLEX SINTÉTICO API SL 1 L	EMB	400	R\$ 54,22	R\$ 21.688,00
<b>VALOR TOTAL: Seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro.</b>					R\$ 627.858,24



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

II. ANÁLISE TÉCNICA

LOTE	ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MODELO	ANÁLISE
1	1	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PARAFLU	CONFORME EDITAL	O Termo de Referência, anexo ao Edital, estabeleceu para o referido item, além das especificações técnicas de desempenho, uma <b>cláusula restritiva de marcas</b> , determinando que seriam aceitas, exclusivamente, as seguintes: <b>Wurth, Bardahl, ACDelco ou Ipiranga.</b>
1	1	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	ORBI QUIMICA	ORB RAD	O Termo de Referência, anexo ao Edital, estabeleceu para o referido item, além das especificações técnicas de desempenho, uma <b>cláusula restritiva de marcas</b> , determinando que seriam aceitas, exclusivamente, as seguintes: <b>Wurth, Bardahl, ACDelco ou Ipiranga.</b>
1	1	RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	ORBI		O Termo de Referência, anexo ao Edital, estabeleceu para o referido item, além das especificações técnicas de desempenho, uma <b>cláusula restritiva de marcas</b> , determinando que seriam aceitas, exclusivamente, as seguintes: <b>Wurth, Bardahl, ACDelco ou Ipiranga.</b>

Página 11 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

1	1	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	O Termo de Referência, anexo ao Edital, estabeleceu para o referido item, além das especificações técnicas de desempenho, uma <b>cláusula restritiva de marcas</b> , determinando que seriam aceitas, exclusivamente, as seguintes: <b>Würth, Bardahl, ACDelco ou Ipiranga.</b>
1	1	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	RADIBRAS	RADIBRAS	O Termo de Referência, anexo ao Edital, estabeleceu para o referido item, além das especificações técnicas de desempenho, uma <b>cláusula restritiva de marcas</b> , determinando que seriam aceitas, exclusivamente, as seguintes: <b>Würth, Bardahl, ACDelco ou Ipiranga.</b>
1	1	AB COMERCIAL LTDA	orbi	or18	O Termo de Referência, anexo ao Edital, estabeleceu para o referido item, além das especificações técnicas de desempenho, uma <b>cláusula restritiva de marcas</b> , determinando que seriam aceitas, exclusivamente, as seguintes: <b>Würth, Bardahl, ACDelco ou Ipiranga.</b>
1	2	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PARAFLU	CONFORME EDITAL	
1	2	DSN COMÉRCIO	ORBI QUIMICA	ORB RAD	Não disponível em 20 litros

Página 12 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

		SERVIÇOS E LOCAÇÕES			
1	2	RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	DULUB		Não disponível em 20 litros
1	2	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	Não disponível em 20 litros
1	2	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	RADIBRAS	RADIBRAS	Não disponível em 20 litros
1	2	AB COMERCIAL LTDA	orbi	or15	Não disponível em 20 litros
1	3	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PARAFLU	CONFORME EDITAL	Atende
1	3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	WURTH	WURTH	Atende
1	3	RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	ORBI		Atende
1	3	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	Atende
1	3	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	RADIBRAS	RADIBRAS	Atende
1	3	AB COMERCIAL LTDA	orbi	or20	Atende
1	4	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PARAFLU	CONFORME EDITAL	Atende
1	4	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	PARAFLU	PARAFLU	Atende
1	4	RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	ORBI		Não disponível em 20 l
1	4	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	Não disponível em 20 l
1	4	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	RADIBRAS	RADIBRAS	Não disponível em 20 l
1	4	AB COMERCIAL LTDA	orbi	or20	Não disponível em 20 l
2	1	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	BOSCH	CONFORME EDITAL	Atende
2	1	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	RADIBRAS	DOT4	Atende

Página 13 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

2	1	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	BOSCH	BOSCH	Atende
2	1	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	RADIBRAS	RADIBRAS	Atende
2	1	AB COMERCIAL LTDA	radnac	rn04	Atende
2	2	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	BOSCH	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE
2	2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DOT5	NÃO ATENDE
2	2	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	BOSCH	BOSCH	NÃO ATENDE
2	2	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	RADIBRAS	RADIBRAS	NÃO ATENDE
2	2	AB COMERCIAL LTDA	radnac	rn05	NÃO ATENDE
2	3	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	BOSCH	CONFORME EDITAL	ATENDE
2	3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DOT5.1	ATENDE
2	3	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	BOSCH	BOSCH	ATENDE
2	3	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	RADIBRAS	RADIBRAS	NÃO ATENDE
2	3	AB COMERCIAL LTDA	radnac	rn5.1	ATENDE
2	4	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	ATENDE
2	4	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	ATF	ATENDE
2	4	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE
2	4	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
2	4	AB COMERCIAL LTDA	dulub	atf	ATENDE
2	5	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	ATENDE

Página 14 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

2	5	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	MAXON	ATF	NÃO ATENDE VISCOSIDADE MENOR 150
2	5	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	NÃO ATENDE VISCOSIDADE MENOR 150
2	5	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE VISCOSIDADE MENOR 150
2	5	AB COMERCIAL LTDA	dulub	iso150	NÃO ATENDE VISCOSIDADE MENOR 150
2	6	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	ATENDE
2	6	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE , A MARCA SO 20 L
2	6	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE
2	6	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
2	6	AB COMERCIAL LTDA	dulub	trm4	NÃO ATENDE
2	7	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	ATENDE
2	7	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE
2	7	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE
2	7	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
2	7	AB COMERCIAL LTDA	dulub	atf	ATENDE
3	1	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	UNIGRAX	UNIGRAX	ATENDE
3	1	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	PANTHER	GRAFITADA CHASSI	ATENDE
3	1	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	KARTER		ATENDE
3	1	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
3	1	L P A CENTRO AUTOMOTIVO	GTOIL	GTOIL	ATENDE

Página 15 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

		BARREIRAS LTDA			
3	1	AB COMERCIAL LTDA	dulub	ca2	ATENDE
3	2	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	UNIGRAX	UNIGRAX	ATENDE
3	2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	PANTHER	GRAFITADA CHASSI	NÃO ENCONTRADO 170 KG
3	2	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	GRAXLUB		NÃO ENCOTRADO 170KG
3	2	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
3	2	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ENCONTRADO 170 KG
3	2	AB COMERCIAL LTDA	dulub	ca2	NÃO ENCONTRADO 170 KG
3	3	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE
3	3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	UNI	UNIGRAX	ATENDE
3	3	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	KARTER		ATENDE
3	3	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
3	3	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
3	3	AB COMERCIAL LTDA	dulub	mp2	NÃO ATENDE POR SER DE 18 KG
3	4	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE
3	4	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	UNI	UNIGRAX	ATENDE
3	4	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	GRAXLUB		NÃO ATENDE KG ABAIXO DE 170KG
3	4	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
3	4	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ENCONTRADO DE 170KG

Página 16 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

3	4	AB COMERCIAL LTDA	dulub	mp2	NÃO ENCONTRADO
3	5	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE
3	5	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	UNI	UNIGRAX	ATENDE
3	5	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	GRAXLUB		ATENDE
3	5	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
3	5	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
3	5	AB COMERCIAL LTDA	dulub	mp2	NÃO ATENDE BALDE INFERIOR A 20L
3	6	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE
3	6	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	UNI	UNI GRAX	ATENDE
3	6	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	KARTER		ATENDE
3	6	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
3	6	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
3	6	AB COMERCIAL LTDA	dulub	mp2	NÃO ATENDE BALDE INFERIOR A 20L
4	1	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	WD-40	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	1	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	WD40	WD40	ATENDE
4	1	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	RADNAQ		NÃO ENCONTRADO
4	1	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	ORBI QUIMICA	WITHELUB	ATENDE
4	1	GASKAM COMERCIO E	WD40	WD40	ATENDE

Página 17 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

		CONSTRUCAO CIVIL EIRELI			
4	1	RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	ORBI		ATENDE
4	1	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	CAR80	CAR80	ATENDE
4	1	AB COMERCIAL LTDA	orbi	or19	ATENDE
4	2	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	2	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	NÃO FOI ENCONTRADO DE 20L .SUF A
4	2	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	TECLUBRY		NÃO FOI EMCONTRADO
4	2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	MAXXOM	MAXXOM	NÃO FOI ENCONTRADO
4	2	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	TECLUBRY	ATF	NÃO FOI ECONTRADO
4	2	RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO FOI ENCONTRADO DE 20L SUF A
4	2	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	2	AB COMERCIAL LTDA	dulub	atf	NÃO FOI ENCONTRADO DE 20L SUF A
4	3	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	3	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE
4	3	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PANTHER		ATENDE
4	3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	LUBRAX	ATENDE
4	3	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	68 AW	ATENDE
4	3	RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE

Página 18 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	3	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	3	AB COMERCIAL LTDA	dulub	aw68	ATENDE
4	4	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	4	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE
4	4	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		ATENDE
4	4	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	MULTI TRACTOR	ATENDE
4	4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	10W30	NÃO FOI ENCONTRADO
4	4	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE
4	4	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	4	AB COMERCIAL LTDA	dulub	unitractor	ATENDE
4	5	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	MOBIL	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	5	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE
4	5	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		ATENDE
4	5	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	LUBRAX 20W50	ATENDE
4	5	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	20W50	NÃO ATENDE
4	5	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE
4	5	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	5	AB COMERCIAL LTDA	dulub	4t	ATENDE

Página 19 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	6	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	6	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	6	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	6	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	LUBRAX 5W30	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	5W30	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	6	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	6	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	6	AB COMERCIAL LTDA	dulub	ultratec	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	MOBIL	POWER	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	15W40	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	7	AB COMERCIAL LTDA	dulub	maxturbo	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	8	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	8	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE

Página 20 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	8	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO FOI LOCALIZADO
4	8	DSN COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	EXT TURBO	ATENDE
4	8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	15W40	ATENDE
4	8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	8	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	8	AB COMERCIAL LTDA	dulub	maxturbo	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PEAK	PEAK	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	DSN COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	20W50	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	9	AB COMERCIAL LTDA	dulub	20w50	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	10	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	10	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	10	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	10	DSN COMERCIO	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE A DESCRIÇÃO

Página 21 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

		SERVIÇOS E LOCAÇÕES			
4	10	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	SAE 90	ATENDE A DESCRICAO
4	10	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRICAO
4	10	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE A DESCRICAO
4	10	AB COMERCIAL LTDA	dulub	gl5	ATENDE A DESCRICAO
4	11	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRICAO
4	11	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE A DESCRICAO
4	11	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO LOCALIZADO
4	11	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	UNITRACTOR	ATENDE A DESCRICAO
4	11	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	10W30	ATENDE A DESCRICAO
4	11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	11	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	11	AB COMERCIAL LTDA	dulub	gl4	NÃO LOCALIZADO
4	12	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	12	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	CASTROL	CASTROL	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	12	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	12	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	12	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	2 TEMPOS	NÃO ATENDE A DESCRICAO

Página 22 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	12	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	12	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	12	AB COMERCIAL LTDA	dulub	maxturbo	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	LUBRAX	LUBRAX	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PANTHER		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	LUBRAX	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	2 TEMPOS	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	13	AB COMERCIAL LTDA	dulub	2t	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	14	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	14	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	14	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PANTHER		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	14	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	LUBRAX	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	14	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	10W40	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	14	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	14	L P A CENTRO AUTOMOTIVO	GTOIL	GTOIL	ATENDE A DESCRIÇÃO

Página 23 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

		BARREIRAS LTDA			
4	14	AB COMERCIAL LTDA	dulub	maxturbo	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	15	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	15	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	15	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO LOCALIZADA
4	15	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	LUBRAX	LUBRAX	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	15	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	SAE 40	NÃO LOCALIZADO
4	15	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	15	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	15	AB COMERCIAL LTDA	dulub	sae40	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	ACDELCO	ACDELCO	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PANTHER		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	0W20 DEXOS 1	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	16	AB COMERCIAL LTDA	dulub	ultratec	ATENDE A DESCRIÇÃO

Página 24 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	17	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	17	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	17	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	17	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	17	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	0W20	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	17	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	17	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	17	AB COMERCIAL LTDA	dulub	ultratec	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	PETRONAS	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PANTHER		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	MAXTRACTOR	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	10W30	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	18	AB COMERCIAL LTDA	dulub	unitractor	NÃO ATENDE
4	19	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	YPF	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	19	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE A DESCRIÇÃO

Página 25 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	19	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	19	DSN COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	19	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	10W40	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	19	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	19	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	19	AB COMERCIAL LTDA	dulub	ss10w40	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	20	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	20	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	20	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		ATENDE
4	20	DSN COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE
4	20	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	X1 MAXX	EURAX 80W	ATENDE
4	20	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE
4	20	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	20	AB COMERCIAL LTDA	dulub	gl5	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	21	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	21	COMAFLEX AUTOPEÇAS LTDA	PANTHER GEAR	PANTHER GEAR	ATENDE A DESCRIÇÃO
4	21	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDEU A DESCRIÇÃO
4	21	DSN COMERCIO	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDEU A DESCRIÇÃO

Página 26 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

		SERVIÇOS E LOCAÇÕES			
4	21	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	80W GL5	ATENDE A DESCRICAO
4	21	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	21	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	21	AB COMERCIAL LTDA	dulub	gl5	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	22	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	22	COMAFLEX AUTOPEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE
4	22	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PETRONAS		ATENDE
4	22	DSN COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	22	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	75W	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	22	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	22	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	LUBRAX	LUBRAX	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	22	AB COMERCIAL LTDA	dulub	gl4	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	23	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	23	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	PETRONAS	PETRONAS	ATENDE
4	23	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PANTHER		NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	23	DSN COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE A DESCRICAO
4	23	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	75W85	NÃO ATENDE A DESCRICAO

Página 27 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	23	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	23	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	23	AB COMERCIAL LTDA	dulub	trm4	NÃO LOCALIZADO
4	24	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	24	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	24	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	24	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	24	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	140	NÃO LOCALIZADA
4	24	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	24	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	24	AB COMERCIAL LTDA	dulub	trm4	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	25	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	25	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE
4	25	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	DULUB		ATENDE
4	25	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE
4	25	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	X1 MAXX	EURAX 80W	NÃO ATENDE
4	25	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE
4	25	L P A CENTRO AUTOMOTIVO	GTOIL	GTOIL	ATENDE

Página 28 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

		BARREIRAS LTDA			
4	25	AB COMERCIAL LTDA	dulub	trm4	ATENDE
4	26	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	26	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE
4	26	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	PANTHER		ATENDE
4	26	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE
4	26	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	PANTHER	80W90	ATENDE
4	26	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE
4	26	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	26	AB COMERCIAL LTDA	dulub	trm5	ATENDE
4	27	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	27	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	27	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	27	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	27	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	90	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	27	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	27	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO
4	27	AB COMERCIAL LTDA	dulub	gl5	NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO

Página 29 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	28	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	28	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	KARTER	KARTER	ATENDE
4	28	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO LOCALIZADA
4	28	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE
4	28	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	90 GL5	NÃO LOCALIZADO
4	28	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE
4	28	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	28	AB COMERCIAL LTDA	dulub	gl5	ATENDE
4	29	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	29	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE
4	29	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		NÃO LOCALIZADA
4	29	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE
4	29	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	15W40	NÃO LOCALIZADA
4	29	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE A DESCRIÇÃO
4	29	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	29	AB COMERCIAL LTDA	dulub	turbotech	ATENDE
4	30	AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA	LUBRAX	CONFORME EDITAL	ATENDE
4	30	COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	DULUB	DULUB	ATENDE

Página 30 de 31

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4	30	EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PEÇAS	GO OIL		ATENDE
4	30	DSN COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	DU'LUB	DU'LUB	ATENDE
4	30	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	GOIAS	5W30	ATENDE
4	30	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	DULUB		ATENDE
4	30	L P A CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA	GTOIL	GTOIL	ATENDE
4	30	AB COMERCIAL LTDA	dulub	turbotech	ATENDE



## JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 298/2025**

**RECORRENTES:** COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA e EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

**RECORRIDO:** AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA

**OBJETO:** a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de óleos lubrificantes, fluídos, graxas e materiais correlatos, bem como a prestação de serviços básicos de lubrificação e troca desses insumos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Angical/BA.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de recursos administrativos interpostos pelas empresas COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA e EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI em face de decisões proferidas no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de óleos lubrificantes e serviços correlatos para a frota municipal.

A recorrente COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA, em suas razões, pleiteia: a) A desclassificação da proposta da empresa AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA no Lote 04, por ofertar produtos em desconformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. b) A anulação de sua própria desclassificação no Lote 01, argumentando que desclassificação baseou-se em fundamento genérico, sem indicação de falha concreta.

A recorrente EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, por sua vez, foca seu recurso na desclassificação da empresa AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA, alegando: a) Descumprimento do item 13.18 do Edital, por não comprovar a exequibilidade da proposta através de planilhas de custos detalhadas e por apresentar erros graves na composição tributária. b) Descumprimento das exigências técnicas, com a mera indicação de marcas comerciais sem a devida comprovação por catálogos. c) Violação do princípio da isonomia, uma vez que outros licitantes foram desclassificados com base no mesmo rigor que agora se pede.

Página 1 de 4

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Em razão dos argumentos apresentados nos recursos e para garantir a análise isonômica e aprofundada da conformidade de todas as propostas com as exigências do instrumento convocatório, determinou-se a realização de análise técnica minuciosa pela Equipe de Planejamento. Em atendimento, foi emitido o Parecer Técnico, que reavaliou a integralidade das propostas e cujas conclusões são fundamentais para esta decisão.

Da análise técnica, verificou-se que um percentual elevado das propostas (58%) não atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência. As falhas recorrentes incluem, mas não se limitam a:

- Inconsistências quanto às especificações técnicas exigidas;
- Divergências em relação às características dos produtos ofertados (marca, composição, viscosidade, etc.);
- Inadequações na descrição dos produtos em comparação com o disposto no Termo de Referência.

O referido parecer conclui que o elevado índice de desclassificações indica um possível desalinhamento entre as exigências do Termo de Referência e a realidade do mercado fornecedor, sugerindo que as especificações podem ter restringido indevidamente a competitividade do certame.

É o breve relatório. Passo a decidir.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A condução do processo licitatório pauta-se pela estrita observância às regras fixadas pela Administração no instrumento convocatório. Trata-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, basilar do direito administrativo e expressamente consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal princípio impõe à Administração e aos licitantes o dever de seguir as normas e condições do edital, garantindo a segurança jurídica e a isonomia.

No caso em tela, o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025 estabelece, em sua cláusula 8.2, alínea 'b', que serão desclassificadas as propostas que "não atendam às exigências do edital e seus anexos".

Quanto aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA e EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, que pleiteavam a reforma de decisões da sessão pública, cumpre salientar que seus argumentos foram o estopim

Página 2 de 4

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

para a análise técnica aprofundada. Contudo, o Parecer Técnico, ao reavaliar todas as propostas, revelou um vício anterior e mais grave que macula a totalidade das ofertas: o descumprimento generalizado das especificações técnicas do Termo de Referência.

Dessa forma, a análise de mérito dos recursos, que se baseava em uma comparação entre propostas ou na defesa de uma oferta específica, resta superada (prejudicada). A razão da desclassificação que ora se impõe não decorre da análise comparativa entre as licitantes — objeto principal dos recursos —, mas sim da constatação absoluta de que nenhuma proposta, incluindo as das próprias recorrentes, atendeu aos requisitos mínimos para prosseguir no certame.

A desclassificação geral, portanto, não é uma faculdade, mas um dever do agente público. Corroborando a obrigatoriedade de estrita observância às regras editalícias, o Tribunal de Contas da União (TCU) assim se posiciona:

REPRESENTAÇÃO. SEST/SENAT. LICITAÇÃO VOLTADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL EM JIPARANÁ/RO. POSSÍVEL AFRONTA AO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SEST/SENAT E AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PRESENÇA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. DEFERIMENTO DE CAUTELAR SUSPENSIVA DO CERTAME. CONHECIMENTO. OITIVA DAS UNIDADES JURISDICIONADAS E DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DO OBJETO LICITADO. REFERENDO DO PLENÁRIO.

(TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/7592024>, Relator.: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 17/04/2024)

A consequência direta do descumprimento de requisitos técnicos é a desclassificação da proposta, não se tratando de vício meramente formal passível de saneamento. A jurisprudência do TCU é firme ao validar a desclassificação de propostas que não se amoldam às exigências do edital, como se observa no julgado a seguir:

REPRESENTAÇÃO. SESC/BA. CONCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO EDITAL. NÃO ATENDIMENTO A CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO

(TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/74842024>, Relator.: ANTONIO ANASTASIA, Data de Julgamento: 22/10/2024)

Página 3 de 4

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Portanto, diante das conclusões irrefutáveis do Parecer Técnico, que atestou o descumprimento de requisitos essenciais do Termo de Referência pela totalidade das licitantes, a única medida que se alinha à lei e à pacífica jurisprudência dos órgãos de controle é a desclassificação de todas as propostas, em respeito aos princípios que regem a licitação.

### III. DECISÃO


Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, e no dever de autotutela da Administração, e com respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, este Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, **DECIDE**:

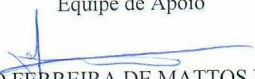
1. Declarar PREJUDICADA a análise de mérito dos recursos administrativos interpostos pelas empresas COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA e EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, tendo em vista que a presente decisão de desclassificação geral, fundamentada em vício insanável que atinge a totalidade das propostas, absorve e supera o objeto dos referidos apelos.
2. DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 030/2025, por não atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, conforme detalhadamente apontado pelo Parecer Técnico.
3. Submeta-se a presente decisão à apreciação da Autoridade Competente, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para julgamento do recurso interposto, a fim de manter ou reformar as decisões ora analisadas, especialmente aquelas não revistas por este Pregoeiro e equipe de apoio no exercício do juízo de retratação.

É como decidimos.

Angical-BA, 31 de março de 2026.

  
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MENDES  
Agente de Contratação

  
JOAQUIM FERNANDES ALVES FILHO  
Equipe de Apoio

  
JOÃO FERREIRA DE MATTOS NETO  
Equipe de Apoio

Página 4 de 4

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 298/2025**

**RECORRENTES:** COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA e EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

**RECORRIDO:** AUTOPEÇAS BOM JESUS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de óleos lubrificantes, fluidos, graxas e materiais correlatos, bem como a prestação de serviços básicos de lubrificação e troca desses insumos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Angical/BA.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA e EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI em face de atos praticados pelo Agente de Contratação na condução do certame.

Conforme detalhado no Relatório da decisão do Pregoeiro, as recorrentes insurgiram-se contra a classificação de propostas de concorrentes e contra suas próprias desclassificações, apontando supostos descumprimentos de cláusulas do edital e do Termo de Referência.

Instando a se manifestar em juízo de retratação, o nobre Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio e com base em novo e aprofundado Parecer Técnico, não reconsiderou os atos recorridos. Em vez disso, em decisão fundamentada, concluiu que nenhuma das propostas apresentadas no certame, inclusive as das próprias recorrentes, atendia às especificações técnicas mínimas, opinando pela desclassificação de todos os licitantes e declarando, por consequência, a perda de objeto (prejudicialidade) da análise de mérito individual dos recursos.

Nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram devidamente encaminhados a esta Autoridade Superior para análise e julgamento final.

É o sucinto relatório.

Página 1 de 3

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Autoridade Superior a análise e o julgamento final dos recursos administrativos apresentados.

A decisão proferida pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, que acolheu as conclusões do Parecer Técnico para desclassificar a totalidade das propostas, mostra-se tecnicamente fundamentada e juridicamente irretocável.

O cerne da questão, que inicialmente se apresentava como uma disputa sobre a validade de propostas específicas, revelou-se um vício muito mais amplo e fundamental: a inaptidão de todas as ofertas frente às exigências mínimas do Termo de Referência. O Parecer Técnico, peça de alta relevância e elaborada por setor competente, é conclusivo ao atestar as inconsistências técnicas generalizadas.

Nesse cenário, a atuação do Pregoeiro foi correta e corajosa. Em vez de se limitar aos argumentos pontuais dos recursos, a Administração aprofundou a análise e, em respeito ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), aplicou a única medida cabível: a desclassificação de todos que não cumpriram as regras do jogo.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é sólida em amparar a decisão da Administração de desclassificar propostas que não aderem estritamente às regras editalícias, como se observa:

REPRESENTAÇÃO. SESC/BA. CONCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO EDITAL. NÃO ATENDIMENTO A CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO

(TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR):  
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/74842024>, Relator:  
ANTONIO ANASTASIA, Data de Julgamento: 22/10/2024)

Ademais, a Corte de Contas reconhece que a constatação de irregularidades graves, que não configuram meras falhas formais sanáveis, pode e deve levar a atos mais drásticos, como a anulação do certame, em prol do interesse público e da legalidade.

DENÚNCIA. PREGÃO. DESCLASSIFICAÇÃO ARBITRÁRIA DA QUASE TOTALIDADE DOS LICITANTES, ANTES DA FASE DE LANCES, EM RAZÃO DE FALHAS SANÁVEIS. HABILITAÇÃO TÉCNICA INDEVIDA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO, COM POTENCIAL DANO AO ERÁRIO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR REFERENDADA NO ACÓRDÃO 507/2024-TCU-PLENÁRIO. APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, COM INFORMAÇÃO ACERCA DA ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CERTAME E DA RESCISÃO DO

Página 2 de 3

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47.960-000  
Fone 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CONTRATO DELE DECORRENTE. NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DAS  
IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. CIÊNCIA.

(TCU - DENÚNCIA (DEN): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/25852024>, Relator: AUGUSTO NARDES, Data de Julgamento: 04/12/2024)

Nesse contexto, os argumentos das recorrentes, que buscavam a desclassificação de um concorrente e a sua própria classificação, perdem força quando a análise técnica demonstra que elas mesmas não atenderam aos requisitos que lhes dariam o direito de permanecer no certame. Não há como pleitear um direito (a classificação) sem antes cumprir o dever correspondente (apresentar proposta 100% compatível com o edital).

Dessa forma, acolho integralmente a fundamentação apresentada pelo Agente de Contratação, agora reforçada pela jurisprudência pacífica do TCU, por entender que a desclassificação geral foi a medida necessária para preservar a isonomia, a legalidade e o interesse público, evitando uma contratação que não atenderia plenamente às necessidades da Administração.

### III. DECISÃO

Ante o exposto, e por tudo que dos autos consta, no uso das atribuições legais que me são conferidas como Autoridade Superior, DECIDO:

I - CONHECER dos recursos administrativos interpostos pelas empresas COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA e EQUIPE MECADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos em lei e no edital.

II - No mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, para MANTER E RATIFICAR, em todos os seus termos, a decisão proferida pelo nobre Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, que concluiu pela desclassificação de todas as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2025, por vício insanável de descumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência.

Publique-se. Intimem-se.

Angical-BA, 31 de março de 2026.

  
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS  
PREFEITA

Página 3 de 3

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000  
Fone 0800 727 7562